



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

RECUPERAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
INFRAESTRUTURA – RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

SUMÁRIO

1. FINALIDADE	2
2. DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.1. OBJETO	3
2.2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA	3
2.3. REGIME DE EXECUÇÃO	4
2.4. PRAZO	4
2.5. ABREVIATURA	4
2.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	4
2.7. MATERIAIS	4
2.8. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5
2.9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA	5
2.10. PROJETOS	5
2.11. DIVERGÊNCIAS	5
2.12. NORMAS	6
3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS	6
3.1. MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	
3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES	6
3.3. REVESTIMENTO PRIMÁRIO	6
3.4. PAVIMENTAÇÃO	6
3.5. SERVIÇOS FINAIS	7
4. ENTREGA DA OBRA	10
5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS	11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições gerais para a obra de RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das vias, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO através de fax e elucidados antes da licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

2.1 OBJETO

O objeto destas especificações é a obra de **RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS:**

Recomposição de revestimento em concreto asfáltico para fechamento de valas - incluso demolição do pavimento								
Vias Contempladas	Comp.	x	Largura	x	Espessura	x	Quant	Vol.Parcial
	m		m		m		Buraco	m³
RECAPEAMENTO - CBUQ = 0,03M								
TAPA BURACO - CBUQ = 0,03M								
							TOTAL	144,00

4.5	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento- exclusive carga e transporte. AF_11/2019								
Vias Contempladas	Área	x	Espessura	x	Vol.Parcial	x	Peso Esp	=	Vol
	m²		m		m³		t/m³		T
RECAPEAMENTO									
				TOTAL	572,67			TOTAL	1.259,87

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA

A obra consistirá na execução de RECUPERAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASFÁLTICA das vias urbanas a serem definidas conforme a demanda do senhor gestor municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

Recuperação e Qualificação Asfáltica:

- Recuperação e qualificação dos trechos, conforme demanda do gestor municipal. Com a conclusão da obra serão executados 572,67 m³ de concreto asfáltico, sendo definido que a espessura padrão do pavimento será de 3 cm, além deste serão executados 144,00 m³ de tapa buraco, sejam em ruas que serão recapeadas ou em ruas que receberão somente esse tipo de serviço. A prefeitura pretende promover por meio deste a implantação de pavimentação nova em vias existentes ou recapeamento destas por meio da execução de tapa buracos, qualificação e recapeamento. Com as seguintes características principais: Mobilização, Execução dos serviços Preliminares; Correção das deformações plásticas existentes; Limpeza geral do pavimento existente; Pintura de ligação sobre o pavimento; Recomposição ou Execução de Pavimento em C.B.U.Q., espessura de 3cm; Limpeza do canteiro de trabalho; Desmobilização do canteiro de trabalho.

2.3 REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

2.4 PRAZO

O prazo de **Vigência da Obra** será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes, mediante solicitação de termo aditivo, devidamente justificado, com antecedência 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

O prazo para Execução da Obra (**Cronograma Físico-Financeiro**) será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal de Óbidos a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

2.5 ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura.

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas.

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independente de transcrição:

- Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- Caderno de encargos da Superintendência de Construções Administrativas do Pará;
- Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quanto provados pela FISCALIZAÇÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

- As normas do governo do Estado do Pará e de suas concessionárias de serviços públicos;
- As normas do CREA/PA.

2.7. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.7.1 Condições de Similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.8. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem a CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- Certidão Negativa de débito com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

2.9. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referente a execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do código civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05(cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do código Civil Brasileiro.

2.10. PROJETOS

O projeto de arquitetura da obra será fornecido pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e governo do Estado do Pará prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

2.11 DIVERGÊNCIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.12 NORMAS

A contratada deverá levar em consideração, na execução da obra, as seguintes normas:

- DNIT 104/2009-ES – Terraplenagem- Serviços Preliminares;
- DNIT 106/2009-ES – Terraplenagem- Cortes;
- DNIT 107/2009-ES – Terraplenagem- Empréstimo;
- DNIT 108/2009-ES – Terraplenagem- Aterros;
- DNIT 020/2006-ES – Drenagem- Meios-Fios e Guias;
- DNER-ES 306/97– Pavimentação- Imprimação;
- DNIT 031/2006-ES- Pavimentos Flexíveis;
- DNIT 054/2004-PRO- Pavimento rígido- Estudo de traço de concreto e ensaio de caracterização de materiais;
- DNER-ME 049/94 – Solos – Determinação do Índice de Suporte Califórnia utilizando amostras não trabalhadas;
- DNER-ME 035/98 – Agregados- Determinação da abrasão “Los Angeles”.

Obs.: ES - Especificação de Serviço
EM – Especificação de Material
PRO – Procedimento
ME – Método de Ensaio

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Todos os serviços necessários para a execução da obra descrita nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser executados conforme o prescrito no Caderno de Encargos da Superintendência de Construções Administrativas do Pará, nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

3.1 – MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A Contratada deverá proceder à mobilização de máquinas, equipamentos, instalação de mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

3.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

3.2.1 - PLACA DA OBRA

Fornecimento e instalação de uma unidade de placa da obra com dimensões de 3,0 m x 2,0 m. Sendo que as identificações deverão ser definidas pela fiscalização. Serão colocadas no local indicado pela fiscalização, constituída em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, fixadas em estrutura de madeira de lei, obedecendo ao modelo e dimensão fornecida pela concedente.

As placas devem possuir formato retangular, nos tamanhos 3m x 2m, observando-se a proporção horizontal. A altura deve ser dividida em partes iguais e a largura, em partes iguais.

A arte da placa será disponibilizada por esta secretaria, ficando a cargo da empresa a responsabilidade de seguir o modelo indicado, assim que a empresa contratada receber a Ordem de serviço, deverá colocar as placas na obra.

Critério de medição e pagamento

A medição será em metro quadrado (m²) de serviço executado

3.3 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018 (LIMPEZA DA VIA)

A execução compreenderá na execução de desmatamento, destocamento de árvores com diâmetro inferior a 20 cm e na limpeza superficial da camada vegetal existente na área, será caracterizado como limpeza do terreno, quando a área a ser limpa for constituída de vegetação rasteira, ou seja, mato ralo, arbusto, de modo a possibilitar o início dos serviços.

Critério de medição e pagamento

A medição será feita por metro quadrado (m²) de serviço executado

ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LÂMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP. (JAZIDA)

Este serviço consiste na escavação no local da jazida de material para complementar o volume de aterro necessário para as vias conforme a necessidade, para o caso de o volume de aterro ser maior que o volume de corte, será necessário o complemento de aterro igual a Volume de aterro – Volume de corte. Logo, será escavado na jazida o material para complemento de aterro para esta rua.

A localização das jazidas está identificada em projeto de Localização. A localização pode ser alterada desde que aprovada pela fiscalização e desde que não influencie na qualidade do material.

Critério de medição e pagamento

A medição será feita por metro cúbico (m³) de serviço executado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_01/2018

O volume de material retirado na escavação de camada inservível, será carregado em caminhões basculantes com capacidade de 14m³, por carga, incluindo as manobras necessárias para otimizar o carregamento do material. A descarga será realizada no local de bota-fora conforme o determinado pela fiscalização em cargas sucessivas espaçadas conforme orientação do encarregado da obra. e será destinado ao bota-fora. Para o cálculo foi considerado DMT informado na planilha e/ou memória de cálculo, e taxa de empolamento de 25%.

Critério de medição e pagamento

A medição será feita por M³ x Km de serviço executado

REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019

Esta especificação aplica-se à regularização do subleito da via a ser pavimentada com a terraplenagem concluída. Regularização é a operação que é executada prévia e isoladamente na construção de outra camada do pavimento, destinada a conformar o subleito, quando necessário, transversal e longitudinalmente. O grau de compactação deverá ser no mínimo, 100% em relação à massa específica aparente seca máxima, obtida na energia do Proctor Intermediário.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização: motoniveladora com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores e mistura, serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e poderão ser utilizados outro, que não os especificados acima, desde que aceitos pela Fiscalização.

Critério de medição e pagamento

A medição será feita por metro quadrado (m²) de serviço executado.

3.4 – PAVIMENTAÇÃO

Pavimentação com revestimento em CBUQ

Nos locais em que a pavimentação estiver danificada, a mesma será removida através de fresagem descontínua (até 5 cm) e executada a recuperação.

Remendos Superficiais: Onde o pavimento apresentar trincas (aberturas superficiais de dimensões capilares que ocorrem na camada de revestimento, com largura variando de 1 mm a 4 mm) serão executados remendos rasos, que consistem na fresagem e remoção da camada do revestimento betuminoso e recomposição com 3,0 cm de CBUQ.

Remendos Profundos: Nos locais onde o pavimento apresenta sua estrutura comprometida (tipo “borrachudos”), onde já ocorreu ruptura da estrutura do pavimento, afetando inclusive a camada de base, com perda dos materiais constituintes, adota-se a execução de remendos profundos.

O remendo profundo consiste na execução de reparos no pavimento em caráter permanente, devendo-se remover todo material constituinte do pavimento na área degradada até a profundidade considerada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

necessária para estabelecer um apoio firme. Nestes locais foram considerados a remoção da camada granular do pavimento e da camada do revestimento betuminoso e a recomposição com 15 cm de base de brita graduada e 3,0 cm de revestimento asfáltico em CBUQ. Após a recuperação com brita graduada, será procedida a imprimação com CM-30.

Assim, as etapas serão:

- Retirada do material danificado (fresagem e escavação);
- Recomposição da base (mínimo 15 cm) de brita graduada compactada;
- Pintura de ligação;
- Camada de CBUQ – 3 cm (Recomposição)
- Pintura de ligação
- Camada final de revestimento – 3 cm de CBUQ

Limpeza e varredura da pista

Para aplicação do revestimento em CBUQ, a pista deverá ser limpa por processo de varredura, ausentando de qualquer partícula de pó ou material estranho na superfície a receber a nova pavimentação.

Deverá ser eliminada toda impureza (sólidas ou líquidas), localizada sobre o pavimento já existente, antes dos serviços. É indicado o seguinte equipamento para execução da limpeza: vassouras mecânicas rotativas; podendo, entretanto, ser manual esta operação.

A qualidade do serviço será atestada pela fiscalização da PMO, pela quantidade de impurezas inexistentes sobre o pavimento a ser restaurado.

Pintura de ligação

Consiste na aplicação de película de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, visando promover a aderência entre este e o revestimento a ser executado. O material aplicado deverá ser a emulsão asfáltica RR-2C, com taxa de aplicação variando de 1,4 a 1,5 l/m² para agregado graúdo (25 a 30 Kg/m²) e 1,9 a 2,0 l/m² para agregado miúdo (10 a 15 Kg/m²).

A superfície a ser revestida será pintada com RR-2C (ruptura rápida). Serão duas camadas de pintura de ligação: uma na ligação do pavimento existente com a camada de Recomposição; outra entre a camada de Recomposição e a capa final.

As emulsões asfálticas para pavimentação devem apresentar as características descritas no Anexo A da NORMA DNIT 165/2013 - Emulsões Asfálticas para Pavimentação– Especificação de Material, de modo que em sua utilização seja alcançada a máxima eficiência.

O controle de Qualidade constará de: Ensaio de viscosidade Saybolt- Furol; Ensaio de ponto de Fulgor; Ensaio de pavimento e Ensaio de sedimentação; sendo que o percentual de água não poderá exceder a 0,2% volume. O material deverá ser aplicado por carros equipados com bomba reguladora de pressão, e as barras distribuidoras devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do material betuminoso; sendo que o controle de quantidade deverá ser feito através de bandeja com área e peso conhecidos, inspecionado pela fiscalização da Prefeitura.

A pintura de ligação será medida através da área executada em m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 68.250-000

Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)

Compreende a mistura asfáltica executada em usina apropriada, composta de agregados minerais e cimento asfáltico de petróleo, espalhada e comprimida quente.

As camadas projetadas têm as seguintes espessuras:

RECOMPOSIÇÃO: uma camada inicial de 3,0 cm (compactado) para reposição e restauração do pavimento, e após esta, será colocada uma nova camada final de 3,0 cm (compactado) ao longo de toda a extensão da pista de rolamento.

O cimento asfáltico a ser empregado é o CAP-20, especificado na EB- 78 da ABNT.

A distribuição do CBUQ será efetuada por acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura dentro dos alinhamentos, cotas e abaulamento requeridos pelo projeto.

A compressão da mistura asfáltica será efetuada por rolo pneumático e rolo compressor de tambor metálico. As demais especificações seguem as normas do manual de pavimentação do DNIT.

Para efeito de orçamento foi considerada densidade média de 2,4 t/m³ e teor de asfalto de 5,8%.

Acompanhamento da obra

As obras e serviços serão fiscalizados e medidos por profissional indicado pela Prefeitura Municipal.

A obra será conduzida por pessoal pertencente à LICITANTE VENCEDORA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

O engenheiro da empresa responsável pela execução da obra fará um acompanhamento sistemático, acompanhando todas as etapas, para sua perfeita execução, utilizando-se, obrigatoriamente, do DIÁRIO DE OBRA.

O “DIÁRIO DE OBRA” ou “REGISTRO DE OCORRÊNCIAS” é o documento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico da contratada, é o elemento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução da obra, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder as anotações visando a comprovação real do andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.

No “DIÁRIO DE OBRA” será anotado diariamente o andamento dos serviços: os períodos com chuva que impeçam a execução normal dos serviços; o número de operários em atividade; os problemas ocorridos; as solicitações de providências pelo contratado e as determinações da fiscalização.

A disponibilidade do “DIÁRIO DE OBRA” é de responsabilidade da contratada, que deverá mantê-lo no escritório do canteiro de obra. Será elaborado em formulário apropriado.

3.5 – SERVIÇOS FINAIS

3.5.1- Limpeza da Obra

Após a execução dos serviços na obra, a contratada deverá varrer e retirar os restos de entulhos do local e despejar os mesmos em local indicado pela Fiscalização.

4 – ENTREGA DA OBRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.250-000

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será então firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o art. 73, inciso I, alínea a, da lei Nº 8.666, de 21 jun. 93 (atualizada pela Lei Nº 8.883, de jun. 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

5 – PRESCRIÇÕES FINAIS

Todas as imperfeições decorrentes da obra – por exemplo: área concretada, rede hidráulica, canteiro central, meio-fio e sarjeta – deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Este documento é apenas um modelo para apresentação de Projeto Básico a PMO. Seu conteúdo não deverá ser utilizado para fins de consulta técnica e sua utilização parcial ou total está proibida.


Ianê Taina de Carvalho
Engº Civil – CREA 26389/0-0
CPF: 15.452.178-3
CREA PA 26389/0